

Despacho n.º 169/PRES/ESHTE/2011

No exercício da competência que me é atribuída pelo artigo 129.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – E.S.H.T.E., homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de Agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 168, de 1 de Setembro de 2008, e de acordo com o disposto no artigo 4.º do Regulamento Eleitoral do Conselho Pedagógico da E.S.H.T.E., determino o seguinte:

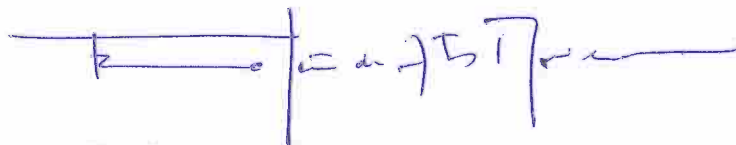
1. A abertura do processo eleitoral para a eleição dos membros do Conselho Pedagógico da E.S.H.T.E, com efeitos imediatos, o qual se realizará de acordo com o Calendário que se junta ao presente despacho como Anexo 1.
2. As eleições para o Conselho Pedagógico da ESHTE serão realizadas de acordo com o regime previsto no respectivo Regulamento Eleitoral, que se junta ao presente despacho como Anexo n.º 2.

Proceda-se à afixação do presente despacho e dos seus anexos nos lugares de estilo da ESHTE, e à sua divulgação no sítio da internet da ESHTE.

Estoril, 11 de Outubro de 2011

O Presidente da

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril



(Prof. Doutor Fernando João de Matos Moreira)